



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*“Montenegro Cidade das Artes”*  
*“Capital do Tanino e da Citricultura”*

LEI N.º 7.179, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 154.483,33.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0169 – Apoio aos produtores rurais a ação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Convênio n.º 940753/2023/MAPA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.


Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 154.483,33 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
03 Diretoria de Infraestrutura Rural  
20 Agricultura  
608 Promoção da Produção Agropecuária  
0169 Apoio aos produtores rurais  
1196 Aquisição de Equipamentos – Convênio/MAPA n.º 940753/2023  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – recurso 0700.0000540 –  
Valor R\$ 143.250,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – recurso 0500.0000000 –  
Valor R\$ 11.233,33  
Valor total: R\$ 154.483,33

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, será utilizado o recurso recebido do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA através do convênio n.º 940753 e para a contrapartida será reduzido da dotação: 11.03.20.606.6061.2013.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1218.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de março de 2024.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal